

**CONSELHO ESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA 068/2013** - O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR PRESIDENTE, matrícula nº000031.1-5, Símbolo ADECE I, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Cratêus-CE, no dia 10 de dezembro de 2013, a fim de participar do lançamento do Distrito Empreendedor de Cratêus, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 5%, totalizando R\$46,00 (quarenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2013.

Alexandre Pereira Silva  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO  
DO MEIO AMBIENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO COEMA Nº34, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**  
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR o CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COEMA PARA O ANO DE 2014: FEVEREIRO (06); MARÇO (13); ABRIL (10); MAIO (08); JUNHO (05); JULHO (03); AGOSTO (07); SETEMBRO (04); OUTUBRO (02); NOVEMBRO (06) E DEZEMBRO (04), aprovado na 225ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº35, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**  
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da Semace Nº4362/2013-DICOP/GECON, referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental do Complexo Turístico e Hoteleiro na Prainha, município de Aquiraz, de interesse da AABB-ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL, no Estado do Ceará, aprovado na 225ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**  
O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da Semace Nº4379/2013 – DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental das Centrais Eólicas: CGE Pau Brasil, CGE São Benedito e CGE São Paulo, de interesse da Central Eólica Pau Brasil Ltda., Central Eólica São Benedito Ltda. e Central Eólica São Paulo Ltda., no Estado do Ceará, aprovado na 225ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COEMA Nº37, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**  
RESOLUÇÃO COEMA Nº36, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art.2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE: Art.1º - APROVAR com base no Parecer Técnico da Semace Nº4387/2013 – DICOP/GECON referente a análise do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA para fins de licenciamento ambiental do para o Arco Rodoviário Metropolitano de Fortaleza, de interesse do Departamento Estadual

de Rodovias - DER, nos trechos: Chorozinho, Pacajus, Guaiúba, Palmácia, Maranguape, Caucaia e São Gonçalo do Amarante, integrantes da Região Metropolitana de Fortaleza – RMF., no Estado do Ceará., aprovado na 225ª Reunião Ordinária do COEMA. Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2013.

Bruno Vale Sarmento de Menezes  
PRESIDENTE DO COEMA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 0404.511-20/2013**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, representado pelo Senhor Governador do Estado, CID FERREIRA GOMES. CONTRATADA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu signatário ao final identificado. OBJETO: **Empréstimo no valor de R\$72.630.734,47 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), sob a forma de financiamento** concedido pela CAIXA, observadas as condições estabelecidas neste Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.9º - S da Resolução nº2827, de 30/03/2001, do Conselho Monetário Nacional; Lei autorizativa nº15.324 de 02/04/2013; Ofício STN nº2521/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13/09/2013. FORO: Comarca de Brasília - DF. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) meses, contados da data de assinatura deste Contrato até o fim da amortização. VALOR GLOBAL: R\$72.630.734,47 (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013 SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Franci, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Cid Ferreira Gomes, GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
AJUSTE 232/CIDADES/2012**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº232/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE ERERÊ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº7091877/2013, com fundamento o art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O **prazo de vigência** do presente Termo fica **prorrogado** a partir do dia 29 de novembro de 2013 para o dia 29 de maio de 2014. VIGÊNCIA: até 29 de maio de 2014. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Junior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Martins Alves, PREFEITO DE ERERÊ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO Nº002/CIDADES/2013**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº002/CIDADES/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº7412142/2013, com fundamento no art.57, inciso II, §1º, inciso II, e 116 da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores. OBJETO: Fica **prorrogado** a partir do dia 07 de dezembro de 2013 **para o dia 07 de junho de 2014**. VIGÊNCIA: até 07 de junho de 2014. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e André Macedo Facó, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2013.

Petrus Henrique Gonçalves Freire  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
AJUSTE 049/CIDADES/2012**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº049/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O **MUNICÍPIO DE MULUNGU**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº6874746/2013, com fundamento no art.2º, inciso VI da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03/2008 e art.57, §1º, inciso II e art.116 da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: O **prazo** de